
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 001/2023 - CMDI

Dispõe sobre o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Eleição da representação da Sociedade Civil no Conselho e Fundo Municipal de Direitos do Idoso – CMDI de Guimarães/RN para o biênio 2023/2025.

O Conselho e Fundo Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em consonância com Art. 03 da Lei Municipal 648/2015, e de acordo com a deliberação ocorrida na 55ª Reunião Ordinária deste Conselho, convoca os entes da Sociedade Civil Organizada dos seguintes segmentos: representantes de organização, grupo, ou movimento do idoso; representantes de credo religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção ao idoso; e representantes profissionais de entidades que desenvolvam políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção ao idoso, para participarem do processo de eleição dos Conselheiros Municipais, no intuito de compor o referido Conselho para cumprimento de mandato do biênio 2023-2025, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição dos representantes dos idosos serão organizadas em Fórum próprio para biênio 2023/2025, e acontecerão no dia 16 de novembro de 2023, às 08h30, no Centro de Convivência da Pessoa Idosa, localizado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº206, Guimarães Centro e as 14h do dia 16 de novembro no Centro de Referência em Assistência Social - CRAS Baixa do Meio, localizado na Rua São João, S/N, Baixa do Meio;

1.2. Os representantes de credo religioso, com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção ao idoso, serão indicados pelas instituições religiosas mais atuantes no município, a saber da Igreja Católica e Evangélica;

1.3 Os representantes profissionais de entidades que desenvolvam políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção ao idoso serão eleitos em Fórum próprio, no dia 16 de novembro do corrente ano no Centro de Convivência da Pessoa Idosa localizado na Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 206, Centro/Guamaré;

1.4. O processo eletivo será feito através de votação direta, com assessoria da Secretaria Executiva do CMDI e da Comissão Especial de Acompanhamento das Eleições da Sociedade Civil; os representantes serão escolhidos em Fórum próprio, auxiliados pelos Serviços Socioassistenciais de Proteção Básica do município, como regem o artigo 03º, I e II, respectivamente, da Lei Municipal Nº 648, de 08 de janeiro de 2015.

1.5. A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do município, e sua divulgação proferida através de redes sociais e busca ativa dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do município.

2. DOS REQUISITOS

PARÁGRAFO ÚNICO: Só poderão participar do processo de escolha da Sociedade Civil as organizações, grupos, ou movimento de idosos devidamente cadastradas e regulares junto ao Conselho.

3. DAS VAGAS DO CONSELHO E FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO-CMDI

3.1 – O segmento da Sociedade Civil do Conselho e Fundo Municipal de Direitos do Idoso é composto por:

I – (02) dois representantes dos idosos e seus respectivos suplentes, de organização, grupo ou movimento do idoso, sendo um representante de Guimarães/RN e outro do distrito de Baixa do Meio/RN;

II– (02) dois representantes do credo religioso, das instituições mais atuantes no município, a saber: as Igrejas Católica e Evangélica;

III– (01) um representante de profissionais de entidades ou instituição, de caráter público ou privado, que desenvolvam políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção ao idoso, e seu respectivo suplente.

IV– O mandato será de (02) dois anos a partir da data da posse, admitindo-se uma só recondução por igual período.

4. DAS ELEIÇÕES

I– O processo eletivo da Sociedade Civil será coordenado pela Secretaria Executiva do CMDI, sob fiscalização do Ministério Público da Comarca de Macau/RN, a fim de fomentar o Controle Social no município;

II– O processo eletivo dos representantes dos idosos será coordenado pelos Centros de Referência de Assistência Social de Guimarães/RN e do distrito de Baixa do Meio/RN, visto que “compete aos serviços, programas e entidades de atendimento de Assistência Social, (...) informar, motivar e viabilizar a participação do usuário no processo de composição do CMDI”;

III– Após a realização das eleições, os nomes e contatos dos representantes escolhidos e seus respectivos suplentes serão encaminhados para Secretaria Executiva do CMDI para posterior publicação por meio de Portaria no Diário Oficial do município.

Guamaré, 01 de novembro de 2023

PATRÍCIA CRISTIANE PALHARES LESSA PEREIRA

Presidente do CMDI

Publicado por:

Louise de Lima Melo

Código Identificador:B4FEC168

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/11/2023. Edição 3154
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>